(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

## **BOLETIM INTERNO Nr 047**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 10 DE MARÇO DE 2011.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

## Escala de Serviço à SEF

#### Para o dia 11 MAR 11 sex

Sp D	Maj ALAN DINIS	- SEF
OD	1° Ten JANE	- D Cont

## Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt MARCOS	- DGO
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt MARCOS	- DGO
Cb Gd	Cb MARINHO	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb TIAGO SILVA	- CCIEx
Motr D	Sd VANDERSON	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd MAGUIELSON - SEF; SIELMO - CCIEx; BISMARCK	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd LEANDRO - SEF; LEAL - CPEx; ANDRE FELIPE	- D Cont
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd MARK	- 11 <sup>a</sup> ICFEx

## **Guarda do Contingente**

Cb D (Cmt Gd)	Cb VINÍCIUS	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd NEVES - CPEx; DANILO - SEF; LEONARDO	- CPEx

### Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt VINÍCIUS	- SEF
Copeiro	Sd MAGALHÃES	- SEF
Cozinheiro	Sd GONDIM	- SEF

## Serviço de Portaria/SEF

1º Turno (0800 às 1215h) Sd AUGUSTO - SEF; SILAS - CCIEx; CASTELO - DGO; MORAES - CPEx 2º Turno (1215 às 1800h) Cb VICTOR - DGO; Sd AUGUSTO - SEF

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Ni 2

#### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

## a. Alterações de Oficiais

## 1) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

- a) Concedo 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2010, a contar desta data, ao Ten Cel CÁSSIO GRILLI, Chefe da SG1/SEF, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 12 MAR 11. Restam-lhe 26 (vinte e seis) dias de férias relativas ao ano de 2010, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.
- b) Concedo 14 (quatorze) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2010, a partir de 11 MAR 11, ao Maj ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 25 MAR 11. Restam-lhe 16 (dezesseis) dias de férias relativas ao ano de 2010, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao Encam Nr 05-AOFIN/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência:

- (1) o Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA passa a responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
  - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

## 2) Viagem ao Exterior - Autorização

Autorizo o Maj MARIUS CÉSAR CALDEIRA PEIXOTO, do CCIEx, a ausentar-se do país com destino à Lima, no Peru, no período de 21 a 24 ABR 11, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07.

(Solução ao Encam Nr 037-Sec Adm.1/CCIEx, de 25 FEV 11)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

### 3) Nomeação - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 96-SG1/CPEx, de 1º MAR 11, a seguir transcrita:

"CH GAB SEF - BSA-DF - MSG NR 96-SG1 DE 1° MAR 11 PT FIM VIABILIZAR MEDIDAS ADM VG INFO DOU NR 20 DE 28 JAN 11 VG PUB NOMEAÇÃO DO CAP QCO (018546003-7) RUBEN GUSTAVO HENTGES VG DESTE CENTRO VG CARGO ANALISTA JUDICIARIO DO PODER LEGISLATIVO PTVG A CONTAR DE 24 FEV 11 PT CEL MILTON CH INTR CPEX"

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Na

## 4) Função Militar - Designação

- a) Designo o Cel WALTER NILTON PINA STOFFEL para assumir a função de Assistente do Secretário de Economia e Finanças, ficando dispensado da mesma o Cel LAERTE DE SOUZA SANTOS;
- b) Designo o Cel RICARDO JOSÉ ALVES para assumir a função de Assistente-Secretário do Secretário de Economia e Finanças, ficando dispensado da mesma o Cel WALTER NILTON PINA STOFFEL; e
- c) Designo o 2º Ten EDILSON SOARES MOREIRA para assumir a função de Chefe do Contingente da SEF, ficando dispensado da mesma o 1º Ten JULIO CESAR PINTO GOIS.

(Nota Nr 137-SG1.1.2/SEF, de 9 MAR 11)

Em consequência, o Gab Sect, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 5) Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao Cel WALTER NILTON PINA STOFFEL até 4 (quatro) dias úteis para a passagem dos encargos de Assistente-Secretário do Secretário de Economia e Finanças ao Cel RICARDO JOSÉ ALVES, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

(Nota Nr 137-SG1.1.2/SEF, de 9 MAR 11)

Em consequência, o Gab Sect, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 6) Transferência por Necessidade de Serviço - Transcrição

"- 11<sup>a</sup> RM.

- Providências a cargo da OM/UG de origem do militar:

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Legenda
Con OCO	70929-5	SILEYNY MARIA DOS SANTOS	DCT	10 <sup>a</sup> ICFEx	10 31 41
Cap QCO	018497503-5	BRAGA	Brasília/DF	Fortaleza/CE	57 61

.....

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

## Legendas:

- 10 Despesas por conta da cota distribuída ao DGP.
- 31 Em caráter excepcional.
- 41 Movimentação por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 Conforme o que prescreve o inciso VII, do art. 13 e o art. 14, do Decreto Nr 2.040, de 21 OUT 1996 - R-50.
  - 61 Liquidação e pagamento da despesa em 30 dias."

(Transcrito do Adt DCEM 2B ao Bol DGP Nr 018, de 2 MAR 11) (Nota Nr 130-SG1.1.2/SEF, de 10 MAR 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a 10<sup>a</sup> ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Praças

Transferência por Necessidade de Serviço - Transcrição

"- 7ª RM.

Grad	CP	Nome	OM Origem	<b>OM Destino</b>	Legenda
A/Q/S	Idt	Referenciação	Cidade-UF	Cidade-UF	(Obs)
1° Sgt	82908-5	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	14° BIMTz	7ª ICFEx	23 33 41
Inf	041978334-5	22.5000.000.000	Jaboatão dos Guararapes/PE	Recife/PE	46 57 (h)

Legendas:

- 23 Sem ônus para a Fazenda Nacional.
- 33 Exerce cargo Arregimentado (CA)
- 41 Movimentação por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 Conforme o que prescreve o inciso IV, do art. 13 e o art. 14, do Decreto Nr 2.040, de 21 OUT 1996 - R-50.
- 57 Conforme o que prescreve o inciso VII, do art. 13 e o art. 14, do Decreto Nr 2.040, de 21 OUT 1996 - R-50.

#### Obs:

(h) Solução ao Oficio Nr 579-SG1.1.2/SEF, de 8 DEZ 10."

(Transcrito do Adt DCEM 3A ao Bol DGP Nr 018, de 2 MAR 11)

(Nota Nr 129-SG1.1.2/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a 7ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Ni

## c. Alterações de Servidores Civis

### Apresentação

#### Em 9 MAR 11

A Svd Civ DULCINEA BERNARDA DA SILVA, por término de Licença-Prêmio por Assiduidade (LPA) e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem as providências decorrentes.

#### d. Diversos

1) Rol de Responsáveis - Mensagem Recebida - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a Msg SIAFI 2010/1410509 e 1410565, de 12 NOV 10, da 11ª ICFEx, a seguir transcrita:

Do: Chefe da 11<sup>a</sup> ICFEx

Ao: Sr Ordenador de Despesas "CIRCULAR"

Assunto: 11ª ICFEx - Orienta (Rol de Responsáveis) - S3.4

1. Visando dirimir dúvidas das UG vinculadas a esta ICFEx quanto ao cadastramento no rol de responsáveis, esta inspetoria esclarece:

#### a. Cadastramento de agentes:

- 1) Incluir, após publicação em BI, as informações dos agentes que foram designados para assumir as respectivas funções através da transação "ATUAGENTE";
- 2) O período de responsabilidade é lançado automaticamente pelo sistema, tendo por base as datas de designação e de exoneração;
- 3) Deverá existir um titular e um substituto registrado para cada natureza de responsabilidade (cargo/função).
- b. Delegação de competência da função de Ordenador de Despesas, conforme Port Nr 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército:
- 1) Nas UG comandadas, dirigidas ou chefiadas por oficial-general, a função de Ordenador de Despesas poderá ser delegada, com todas as suas atribuições e responsabilidades, ao Chefe ou Subchefe de Estado-Maior, Chefe de Gabinete, Ajudante-Geral, Chefe de Divisão Administrativa ou outro oficial superior, desde que não haja incompatibilidade hierárquica com outros agentes da administração.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

- 2) Nas UG que possuírem Base Administrativa, o Comandante, Chefe ou Diretor poderá delegar a função de Ordenador de Despesas ao oficial nomeado para exercer o comando dessa base, desde que seja oficial superior ou capitão com o curso de aperfeiçoamento de oficiais.
- 3) Nas demais UG que não possuírem Base Administrativa, o Comandante, Chefe ou Diretor, em face de particularidades e complexidades de sua organização militar (OM), poderá propor, observados os canais de comando, a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas, com todas as suas atribuições e responsabilidades, a um oficial superior, desde que não haja incompatibilidade hierárquica com outros agentes da administração que lhe devam ser subordinados. A autoridade que delegar a função de Ordenador de Despesas deverá exercer controle de chefia, para certificar-se da eficiência do exercício dessa função e do cumprimento de suas diretrizes. Seu nome deverá constar no rol de responsáveis como dirigente máximo da unidade jurisdicionada que apresenta as contas (nat resp 132).

## c. Conformidade de Registro de Gestão:

O registro da conformidade de gestão, no âmbito do Exército, é de responsabilidade de oficiais (titular e substituto), ou, na impossibilidade destes, devidamente justificado pelo Ordenador de Despesas, por meio de expediente destinado à ICFEx de vinculação, podem exercer a função subtenentes, sargentos e servidores civis, após autorização da ICFEx.

#### d. Endereços dos agentes:

Com o propósito de uniformizar procedimentos no âmbito das unidades gestoras, esta ICFEx orienta os senhores Ordenador de Despesas que somente deverá constar no rol de responsáveis, para cada agente da administração arrolado, o endereço "funcional", ou seja, o da própria unidade gestora.

## e. Período de gestão:

Não há necessidade de lançamento no rol dos períodos de afastamentos e as ausências de qualquer natureza do titular da responsabilidade e da autoridade delegante, bem como do correspondente registro da responsabilidade do substituto ou do delegado, podendo ser indicados períodos concomitantes para o titular e o substituto e o delegante/delegado, enquanto mantidos nas funções, ou seja, as únicas informações constantes no rol serão a data de designação e exoneração dos agentes:

#### f. Lançamento das datas de designação e exoneração, em caso de mudança de agente:

O responsável pelo lançamento deve informar a data de designação do agente substituto igual a data de exoneração do agente substituído. O sistema automaticamente diminui de um dia a data de exoneração do agente exonerado para que não haja superposição de responsabilidade. Para a UG certificar-se da correção das datas cadastradas no rol deverá realizar a impressão utilizando a tecla "PF5";

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Ni

## g. Segregação de funções:

- 1) Não há especificamente uma lei que regulamente o princípio da segregação de funções. O conceito deriva do princípio da Moralidade Administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);
- 2) A IN SFCI Nr 01, de 6 ABR 01: define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do sistema de controle interno do poder executivo federal:
- "Seção VIII Normas Relativas aos Controles Internos Administrativos. Princípios de Controle Interno Administrativos......
- IV Segregação de funções a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio";
- 3) Não poderão ser acumuladas as funções relacionadas no rol de responsáveis, constantes do SIAFI, a seguir arroladas, tendo em vista a definição do TCU por ocasião das visitas às nossas UG e do exame das tomadas de contas.
  - "Funções não acumuláveis:
  - Ordenador de Despesas;
  - Fiscal Administrativo;
  - Encarregado do Setor Financeiro;
  - Encarregado do Setor de Pessoal, e
  - Chefe da SIP (nas RM)
  - Responsável pelo Suporte Documental
- 2. Em face do acima exposto, solicito-vos verificar a possibilidade de orientar o responsável pelo cadastramento dos agentes no rol de responsáveis, tendo em vista a aproximação do encerramento do exercício financeiro.

# Brasília/DF, 12 de novembro de 2010. JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA - Ten Cel Int Chefe da 11ª ICFEx

Face ao acima exposto, segue o nome dos agentes responsáveis (titular e substituto) que compõem o Rol de Responsáveis no ano de 2011:

- 1) Agentes Responsáveis:
  - Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada Titular: Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA; e Substituto: Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO.
  - Chefe da Seção de Pessoal do Gabinete
    Titular:Ten Cel CÁSSIO GRILLI; e
    Substituto:Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Nr 8

- Ordenador de Despesas

Titular: Cel CLAUDIO LUIZ FISCHER; e

Substituto: Ten Cel IBERÊ SARAIVA MIRANDA.

- Fiscal Administrativo

Titular: Maj CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS; e Substituto: Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES.

- Chefe da Subseção de Finanças

Titular: Maj MARCELO BIFANO DA SILVA; e

Substituto(a): 1° Ten FERNANDA MOTINHA DOS SANTOS.

- Encarregado pela Conformidade dos Registros de Gestão Titular: Cap PTTC EDSON CAMPANHONI MACHADO; e Substituto(a): 1º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO.

#### Em consequência:

- a) a SG1 informe a Subseção Finanças, a tempo, toda e qualquer alteração de função que implique em atualização do Rol dos Responsáveis e corrobore publicando-a em BI;
  - b) a Subseção Finanças encarregue-se pela digitação no SIAFI do Rol dos Responsáveis. (Nota Nr 001-S Seç Fin/SG4/SEF, de 1º MAR 11)

## 2) Julgamento de Tomada de Contas Anual - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o Oficio Nr 531-S/2, de 28 de dezembro de 2010, do Chefe da 11<sup>a</sup> Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, versando sobre o julgamento de Tomada de Contas Anual da SEF, conforme o transcrito a seguir:

- "1. Versa o presente expediente sobre a aprovação pelo Tribunal de Contas da União (TCU) de processo de Tomada de Contas Anual (TCA) dessa Unidade Gestora.
- 2. Informo a esse Ordenador de Despesas que o TCU julgou regular a TCA referente ao exercício 2006, dando quitação plena aos responsáveis. (Assn) JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA Ten Cel Chefe da 11ª ICFEx".

(Nota Nr 002-S Seç Fin/SG4/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência:

- a) o texto, na íntegra, do Acórdão Nr 6971/2010 da 2ª Câmara do TCU, anexo ao documento acima transcrito, encontra-se arquivado na Conformidade de Registro de Gestão da SEF; e
- b) o Ordenador de Despesas, o Fiscal Administrativo e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Nr

## 3) Certificado - conclusão de validade e veracidade de informações - Resultado

Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nr 235, de 16 DEZ 10, a fim de verificar a veracidade e a validade de curso realizado pela 2º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA, da SEF, a 2º Ten KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO participou que:

- verificou e examinou o certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Contabilidade e Responsabilidade Fiscal;
- verificou que há autorização legal para o funcionamento do Curso e que se encontra em conformidade com a Portaria Nr 1069-MEC, de 8 MAIO 03 e Nr 4210, de 17 DEZ 04, e a Resolução Nr 001, de 8 JUN 07;
- a carga horária em 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula e a sua realização deram-se no período de 1º FEV 08 a 13 MAIO 09;
- o aludido documento foi registrado sob Nr 9273, à Fl Nr 011, do livro Nr 008 de Registro de Certificado de Cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização na modalidade à distância, da Faculdade Internacional de Curitiba;
- verificou que as informações encaminhadas via e-mail, mediante declaração, datadas de 18 FEV 11, pelo aludido estabelecimento de ensino superior, localizado à Avenida Vicente Machado 317 8º andar Centro Curitiba/PR, foram autênticas e verossímeis; e
- concluiu pela validade do certificado e a veracidade das informações apresentadas pela militar, por estar de acordo com o que prescreve as Normas para Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Linguístico e Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria Nr 096-DGP, de 15 de junho de 2005.

(Nota Nr 105-SG1.1.3/SEF, de 1° MAR 11)

## 4) Aplicação dos Conhecimentos do Curso na Atividade Funcional

A 2º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA aplica, na sua atividade funcional, os conhecimentos adquiridos no curso, conforme informou o Chefe da SG4/SEF, por intermédio do Of Nr 021-FA/SG4/SEF, de 1º MAR 11.

(Nota Nr 105-SG1.1.3/SEF, de 1° MAR 11)

Em consequência, resolvo:

- a) concordar com o parecer da 2º Ten KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO, desta Secretaria; e
- b) determinar que a SG1/SEF providencie o cadastro junto a FIOT/DGP do curso supracitado, através do código QCI01, e realize o saque de Hab Mil de 16% conforme a legislação em vigente.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Nr 10

## 5) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o parecer médico emitido pelo Dr AILTON P. BUENO, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos seguintes termos: "sugiro que o Cb ALYSSON COSTA SANTOS seja dispensado em seu domicílio por 15 (quinze) dias, a contar de 3 MAR 11", de acordo com § 4° do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 021-PSau/SG4/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência, dispensei em seu domicílio por 15 (quinze) dias, a contar de 3 MAR 11, o Cb ALYSSON COSTA SANTOS.

b) Homologo o parecer médico emitido pelo 2º Ten HENRIQUE NARDONI WATANABE, da Cia Cmdo da 11ª RM, nos seguintes termos: "sugiro que o Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA seja dispensado de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 3 (três) dias, a contar de 2 MAR 11", de acordo com § 4º do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 019-PSau/SG4/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência, dispensei de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 3 (três) dias, a contar de 2 MAR 11, o Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA.

c) Homologo o parecer médico emitido pelo 2º Ten HENRIQUE NARDONI WATANABE, da Cia Cmdo da 11ª RM, nos seguintes termos: "sugiro que o Sd PHELLIPE JADSON DE SOUZA seja dispensado em domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 2 MAR 11", de acordo com § 4º do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 020-PSau/SG4/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência, dispensei em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 2 MAR 11, o Sd PHELLIPE JADSON DE SOUZA.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## a. <u>Declarações de Bens e Rendas</u> - Apresentação

O Cap RONALDO DE MEDEIROS CRUZ e o 1º Ten MÁRCIO ANTÔNIO AMITE apresentaram na SG1/SEF suas declarações de bens e rendas, por terem passado e recebido, respectivamente, a função de Chefe do Almoxarifado da SEF, de acordo com o publicado no BI/SEF Nr 041, de 28 FEV 11, em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 24 AGO 1994:

(Nota Nr 128-SG1.1.2/SEF, de 3 MAR 11)

Em consequência:

- 1) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame das declarações apresentadas e a sua guarda em arquivo sigiloso, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 AGO 1994 (IG 20-16); e
  - 2) os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

Pag Nr 11

## b. Inconsistência Bancária - Repasse de valor

Foi constatada a inconsistência bancária relacionada ao ex-Sd RAFAEL MARTINS SILVA, desta Secretaria, correspondente ao valor do Adicional de Férias e a Indenização da Remuneração de Férias não gozadas, tendo o CPEx sub-repassado a importância para esta Secretaria, para ser creditado na conta-corrente da beneficiária (mãe), tendo em vista o falecimento do referido militar, ocorrido em 23 JAN 11, conforme os dados a seguir:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
DINORALVA	Banco: 104 - CEF			
MARIA DA	Agência: 0655	550 619 041 24	1 227 40	2011DE001020
SILVA	Operação: 013	559.618.941-34	1.337,49	2011PF001930
MARTINS	C/C: 042.258-8			

(Nota Nr 109-SG1.2/SEF, de 3 MAR 10)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o pagamento da importância para o domicílio bancário acima citado.

#### c. CADBEN/FUSEx - Exclusão

O S Ten SILVIO PEREIRA DE MORAES, da DGO, por intermédio da Parte Nr 007-S Sec Exec/SGFEx/DGO, de 16 FEV 11, solicitou a exclusão de seu dependente (filho) MICHEL PEREIRA DE MORAES, do CADBEN/FUSEx, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, em 26 NOV 10.

(Solução ao Encam Nr 023-SG1.1/DGO, de 22 FEV 11 - Protocolo 45308)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

- 1) faça a exclusão do CADBEN/FUSEx, por meio do BID on-line, de MICHEL PEREIRA DE MORAES (filho); e
- 2) altere a Ficha Cadastro do S Ten SILVIO PEREIRA DE MORAES, mudando o número de dependentes para fins de Salário Família e Imposto de Renda de 4 (quatro) para 3 (três) conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	340755470	14	0303

(Nota Nr 101-SG1.2/SEF, de 22 FEV 11)

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 12

Cont BI Nr 047, de 10 MAR 11

## d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 11 MAR 11				
Classes	Quantitativos		Comp	lementos
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	10	CF	141
Oficiais PTTC	RR	0		
ST e Sgt	RR	8		
ST e Sgt PTTC	RR	0		
Cb, Tf e Sd	QR	123		
Outras OM	RR/QR	0		

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 11 MAR 11			
Café:	95	Almoço: 141	Jantar: 90

(Nota Nr 67-Sv Aprv/SEF, de 10 MAR 11)

## <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

**Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA** 

Secretário de Economia e Finanças